



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~XXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXX~~

~~XXXXXXXXXX~~

L E I Nº 315

Reajusta Vencimentos dos Cargos de Professoras, Telefonista, Auxiliares de Telefonista e operário Braçal.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha Decretou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:-

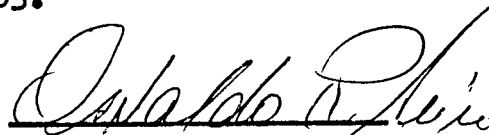
Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos abaixo nas respectivas importâncias a partir de 1º de Novembro de 1.983.

Professoras Padrão "A"....	Cr\$ 39.984,00
Professoras Padrão "B"....	Cr\$ 45.696,00
Professoras Padrão "C"....	Cr\$ 51.408,00
Professoras Padrão "D"....	Cr\$ 57.120,00
Telefonista	Cr\$ 57.120,00
Auxiliares de Telefonista.	Cr\$ 28.560,00
Operario braçal	Cr\$ 57.120,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar através de Decreto as dotações orçamentárias necessárias a cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

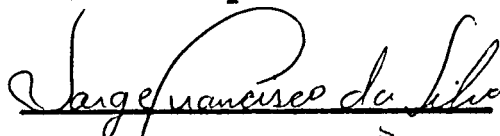
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário estrará est Lei em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de Novembro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 30 de Novembro de 1.983.



Osvaldo Ribeiro

- Prefeito Municipal -



Jorge Francisco da Silva

- Secretário -